



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/301

Ituiutaba, 25 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 101.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 101/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 101/2023

Ituiutaba, 25 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Conselho Regional de Brigadistas -CONSERB, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emendas parlamentares impositivas dos vereadores Fabiana Alcântara e Alice Drummond.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.328, de 11 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/116/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Conselho Regional de Brigadistas -CONSERB, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.328, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, ao Conselho Regional de Brigadistas -CONSERB, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.328, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º A subvenção e o auxílio concedidos pela presente lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guedes



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Data de Abertura: 11/04/2023 17:28:02

Número do Processo: 7328 / 2023

Contribuinte: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.183.689/0001-44

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 08/2023
SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

mo 1



Ofício 08/2023

Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

À Exma Prefeita Leandra Ferreira Guedes

Pelo presente, venho através deste solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente à emenda impositiva destinada pela Câmara Municipal de Ituiutaba em benefício do CONSERB. Os recursos são referentes ao valor de R\$ 60.000,00 que serão destinados para a manutenção das atividades no exercício de 2023.

Certo de que seremos atendidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ituiutaba-MG 30 de Março de 2023.



Sargento Marco Antônio de Oliveira
Presidente CONSERB

m 02

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aprovar o Plano de Trabalho e o ofício anexados (pag.91 a 96). Indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matrícula.

Trata - se de Emenda Impositiva das Vereadoras Fabiana Alcântara no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais) e Alice Drummond no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais) que será destinada ao CONSERB e aplicado no 3º Grupamento da MAmb. Será Auxílio e Subvenção Social.

Em seguida encaminhar a este setor.

11/07/2023

Juliene

Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

Ao
Setor de Convênios

Informamos que este processo será acompanhado pela Secretaria Municipal de Governo.

13/07/2023

Alexandra

Alexandra Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

*Em tempo,
a secretária de governo para manifestar.*

14/07/23

Juliene Carneiro

Antes de aprovação do plano de trabalho e encargos de detrago, encaminhar ao setor de Auxílio e Subvenção Social.

Tamiris
Tamiris Rodrigues Santos
MAT. 13.104

*Em tempo e detrago organizado e ser utilizado via:
04.182.0002.2.690
3.350.43.00 Subvenção Social
1.500.000.0000.*

*Alexandra Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Costa Mariz. MAT. 3515.*

Tamiris
Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Segue despacho em anexo

13/07/2023
Tamiris
MAT. 3515

Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a DOUTA Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

(Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explícita em qual pagina está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 20 de julho de 2023


Tamiris Rodrigues Santos
Membro de Comissão 313/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.183.689/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VINTE E DOIS	NÚMERO 540	COMPLEMENTO SALA 04
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 38.300-076	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR	TELEFONE (34) 3268-1633
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:32:11 (data e hora de Brasília).

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas				CNPJ: 20.183.689/0001-44
Endereço: Rua vinte e dois, nº 540				Bairro: Centro
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076	Fone: 34-99662-2830	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
Conta Corrente: 72.396-7	Banco: Brasil		Agência: 0204-6	Registro CMAS: 086/2017
Site:				E-mail: Conserb2014@yahoo.com.br

1.1 Identificações do Responsável:

Nome: Marco Antônio de Oliveira	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 01/04/2026	Fone Contato: 034 9 9665-0294
Endereço de Contato: Rua: México Nº 697 Bairro Independência	CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

O 3º Gp MAmb é responsável pelo policiamento ostensivo de meio ambiente em seis municípios que compõe o norte do pontal do triangulo mineiro, tendo como área de responsabilidade territorial os municípios de Ituiutaba, Ipiaçu, Capinópolis, Cachoeira Dourada, Canápolis e Centralina.

Além das demandas externas o patrulhamento ostensivo de meio ambiente visa desenvolver ações e operações policiais voltadas ao cumprimento dos indicadores e operações previamente pactuados, com foco na prevenção e repressão criminal, notadamente, na apreensão de armas de fogo, captura de foragidos da justiça, apreensão e recuperação de veículos produto de crime, apreensão de drogas etc.

1.1 - Justificativa:

No decorrer das ações policiais e das diversas demandas apresentadas acima não raras vezes ocorre a prisão e a condução de cidadão infratores que infringem as normas de proteção ambiental ou cometem crimes contra a vida, contra o patrimônio ou contra a incolumidade pública, resultando em longos deslocamentos do local da infração penal até a Delegacia de Polícia responsável pela circunscrição para as providências de polícia judiciária, chegando, por vezes, a percorrer mais de 100 km de distância.

Nesse viés, as equipes compostas por dois policiais militares se veem em situação de dificuldade na condução de pessoas presas até a Delegacia de Polícia responsável pela área devido à ausência de cofre para transporte do capturado, cujo fato contribui para o aumento da vulnerabilidade dos policiais militares responsáveis pela prisão.

Assim, o preso ou os presos acabam sendo transportados no banco de trás da viatura policial juntamente com os pertencentes do militares (legislação) e outros materiais fundamentais ao exercício da atividade especializada de meio ambiente, como facões, garrafas, aparelhos celulares para lavratura de Autos de Infração, impressoras, luvas, cordas e trenas.

Ademais, a captura, o recolhimento de animais silvestres e a remoção de animais domésticos apreendidos vítimas de crimes de maus tratos fazem parte da realidade cotidiana vivida pelos policiais militares do 3º Gp MAmb.

Desse modo, torna-se imprescindível que as equipes ao sair para o turno de serviço estejam equipadas com os materiais e instrumentos necessários a segurança e efetividade da atuação policial em ações dessa natureza, como cambões, gaiolas, luvas, puçá para captura de animais silvestres e outros, eis que muitos chamados ocorrem em municípios distantes da sede do grupamento ambiental.

- Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

Contribuir com a prevenção e a proteção ambiental por meio da atuação ostensiva dos militares do 3º Gp MAmb.

Trabalhar para que sejam realizadas campanhas de conscientização de toda a área de abrangência dos militares do 3º Gp MAmb, reduzindo conseqüentemente o número de ocorrências;

Realização de ações com relação aos impactos causados pelas queimadas em toda a área de abrangência;

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Realizar durante o ano de 2023 ações de prevenção e proteção ambiental ostensiva em toda a área de abrangência 3º Gp MAmb, cobrindo 100% do território atendido.

Aumento da segurança policial e dos meios disponíveis para assegurar a integridade física dos presos conduzidos.

Possibilidade das equipes saírem totalmente equipadas ao sair para o turno de serviço com os materiais necessários para atender as demandas de recolhimento de animais silvestres e atendimento de denúncias de maus tratos a animais e quaisquer outras que surgirem durante o emprego operacional.

Melhores condições de conservação dos materiais e equipamentos transportando-os em local protegidos contra as intempéries (sol, chuva e poeira).

Maior segurança a transportar materiais e equipamentos necessários ao cumprimento da missão constitucional ao serem transportados no interior do cofre.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Eduardo Venâncio Rocha, 1º Sgt PM
Cmt do 3º Grupamento MAmb

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

md

<p>Para o exercício das atividades do 3º Grupamento MAMB serão necessários os seguintes itens:</p> <p>Aquisição de equipamentos militares para captura e remoção de animais silvestres;</p> <p>Aquisição e instalação completa de cofres para transportes de animais e pessoas nas viaturas policiais;</p> <p>Aquisição de dispositivos luminosos e sonoros para a realização do trabalho do 3º Grupamento MAMB</p> <p>Aquisição de equipamentos de proteção individual para a realização do trabalho do 3º Grupamento MAMB</p> <p>Aquisição de equipamentos para uso administrativo em geral;</p> <p>Materiais elétricos, hidrosanitários e de construção em geral;</p> <p>Prestação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica;</p> <p>Materiais para escritório e expediente;</p> <p>Recarga de suprimentos de informática;</p> <p>Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o batalhão;</p> <p>Aquisição de refeições e lanches;</p> <p style="text-align: center;">Total</p>					R\$60.000,00
---	--	--	--	--	---------------------

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado no 3º Grupamento MAMB

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 – Valor da Concedente:

R\$60.000,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

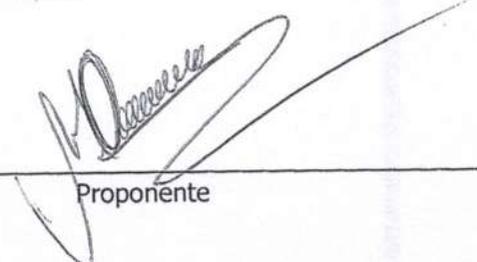
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				R\$ 60.000,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data


Proponente

9 – Aprovação pela Concedente

APROVADO:

Local e Data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba
1º partícipe

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Conselho Regional de Brigadistas - CONSERB
- 02 – CNPJ: 20.183.689/0001-44
- 03 – Endereço: rua Joao Martins de Andrade N° 452
- 04 – CEP: 38307-048
- 05 – Bairro: Alvorada
- 06 – Telefone:(34) 3261-3876 / 99696-4578
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: conserbituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marco Antonio de Oliveira
- 11 – CPF: 719.766.556-68
- 12 – RG: 5058502 SSP/MG
- 13 – Posse: 01/04/2022
- 14 – Endereço: Residente rua México N° 697
- 15 – Bairro: Independência
- 16 – Telefone: 3261-3876
- 17 – Celular: 9.9665-0294

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CONFORME A LEI 13019/14



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE

ARTIGO 1º – O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**, fundado em 19 de março de 2014, em Ituiutaba, CNPJ nº 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-12, Pág 236 sob o Reg 4625 – AV nº 7, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba, declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro Rua 22 nº 540, Sala 4, Centro, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38300-076, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural **com fins não econômicos**, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de “O **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**”. É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do “Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim” ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º. O **CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS** tem por finalidades:

I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;

II - Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

Márcia Muler de Moraes
CMAB / MG 128/070

[Handwritten signatures and initials]
Klancyo Silva
Bompi
Gish
Maraul
m/r

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código 8107-7 8201-8 3101-8 Total				
Cid. 1 2 11 14				
PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PAG 188 -AV Nº 18				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
Selo Número: BTD92872				
Código: 9992.4334.1931.1974				
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 9 - Centro - CEP 38800-142
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO



V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. O CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira, demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

VI – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.

VII – Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.

VIII – Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.

IX – Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X – Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

2 *Klanyo Silva* *Renato G. G. G.*
Alison Silva *Romário Silva* *Paranaíba*

Marta M. Major de Moraes
CAB/ MG 128.670

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO
 Fone: (34)3261-0426

Código: 6107-7 6201-8 8101-8 Total
 Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PAG 186 - AV Nº 13

Itulutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: **BTD92872**
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol. 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 SOCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

11 Nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38900-142
 TELEFONE/FAX: (324) 3261-0426 - Itulutaba-MG

M BRANCO



XI – Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

ARTIGO 5º- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- IV - Usufruto que lhe forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Eventos organizados pelo conselho;
- IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Entidades públicas ou privadas;
- XI – Verbas de convênios assinados.

§ 1º. O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º. O Conselho não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. O Conselho não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. O Conselho aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio do Conselho é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

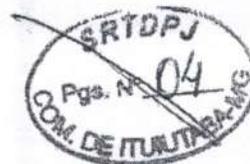
§1º. Os bens imóveis de propriedade do Conselho não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Cláudio Silva
Roberto Silva

Roberto Silva
Roberto Silva

Marisa Mafra de Moraes
CRB / MG 129.570



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – São órgãos da Administração:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria;
- III – O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente. **Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

ARTIGO 9º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único – Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º – Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- III - Aprovar o regimento interno;
- IV – Aprovar as contas;
- VI – Alterar o estatuto.

Klanayza Silva

4

Bl. B... Silva

Presidente: Paranaíba

Prof. Haroldo...

Alom...

m...

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO
 Fone: (34)3261-0426

Código 6107-7 6201-8 8101-8 Total
 Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4825 - LIV 41-A - PÁG 188-AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: **BD92872**
 Código: **9992.4334.1931.1974**
 Total de atos: 147 Emol: 166,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 ESCRIVENTÉ: Bel. Jilma de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38500-142
 FONE/FAX: (34) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

ARTIGO 12º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

ARTIGO 14º – A Diretoria será constituída por:

- 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
- 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário,
- 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º – São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I – Dirigir todas as atividades do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas;
- II – Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI – Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
- VII – Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos.

5 *Klaury Silva*
RA *Henry* *Beltra*

Benedito Parauíba
Giuliano
Bom

Maria Inês de Moraes
DAB/MG 128.670

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO
 Fone: (34)3261-0426

Código: 6107-7 6201-8 6101-8 Total
 Qtd. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recampe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: STD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol. 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[Handwritten signature]

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Archibaldo de Oliveira Diniz
 Titulo: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 Substituto: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 Nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 32800-142
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

[Vertical handwritten text]



Parágrafo Quarto – A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.



ARTIGO 16º – Compete privativamente ao Presidente:

- I – Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- V – Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.

ARTIGO 17º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV – Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18º – Compete privativamente ao 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade, recebendo e expedindo correspondências;
- III – Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º – Compete privativamente ao 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

ARTIGO 20º – Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 21º – Compete privativamente ao 2º Tesoureiro:

6 *Klauryne Silva*
Dr. Nivaldo Silva *Guilherme de Jesus* *Paranába*

Marta Malfer de Moraes
OAB / MG 128.670

Comp

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO
 Fone: (34)3261-0426

Código: 6107.7 6201-8 8101-8 Total
 Cta: 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 64/17 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PAG 188 - AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recompê	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 64,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 ESCRIVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

17/11/2017 14:52:00
 2017/11/21 14:52:00

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral: **Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 23º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente e 1 (um) Secretário;
- II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 24º – A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

Klanayza Silva

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

[Signature]
[Signature]

7 *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

Marta Mayer Moraes
OAB / MG 126.670

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código 6107-7 6201-8 6101-8 Total				
Ord 1 2 11 14				
PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4625 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13				
Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
Selo Número: BTD92872				
Código: 9992.4334.1931.1974				
Total de atos: 14 / Emol: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38900-142
FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

EM BRANCO

2017/11/21 14:52:00

1023



ARTIGO 25º – O patrimônio do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 26º – No caso de dissolução da Instituição, o **respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos** da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 27º - São direitos do Conselho:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 28º São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

ARTIGO 29º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 30º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 31º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ARTIGO 32º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 33º- Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 34º - O Conselho "CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência do Conselho.

§ 2º. **No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza** que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

8 *Klaury Silva*
Da Moura *Silva* *Paulo* *Henrique* *de* *Uas.*

Maria Muffato Moura
OAB / MG 128.670

Chaves

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial				
RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITARIO				
Fone: (34)3261-0426				
Código: 6107-7 6201-8 2101-8 Total				
Ord. 1 2 11 14				
PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4925 - LIV 41-A - PÁG 186 -AV Nº 13				
Itulutaba, MG, 21 de novembro de 2017.				
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO				
Despesas	Emolumento	Recompse	TFJ	Total
	156,21	9,31	54,47	219,99
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG				
Selo Número: BTD92872				
Código: 9992.4334.1931.1974				
Total de atos: 14 / Emot: 165,52 TFJ: 54,47 Total: 219,99				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz

SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz

ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142

FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Itulutaba-MG

EM BRANCO

ARTIGO 35° - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 36° - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

Ituiutaba, 20 de setembro de 2017.

Klausury
Presidente: Cláudio Manoel da Costa
CPF: 365.209.696-72
RG: 685068

Paranaíba
1ª Secretária: Dirce Macedo Paranaíba
CPF: 002.991.866-95
RG: 776187

Rubia Regina da Silva
Vice-Presidente: Rubia Regina da Silva
CPF: 849.112.806-97
RG: 6229917

Eudson Vieira de Rezende
1º Tesoureiro: Eudson Vieira de Rezende
CPF: 560.684.846-53
RG: 3822759

João Batista Francisco Bezerra
2º Tesoureiro: João Batista Francisco Bezerra
CPF: 266.374.141-04
RG: 5519688

Sônia Dias da Silva
2º Secretária: Sônia Dias da Silva
CPF: 041.918.536-43
RG: 4679057

Ginal Florentino de Lucena
Conselho Fiscal: Ginal Florentino de Lucena
CPF: 003.071.628-42
RG: 3527968

Renata Teodora da Silva
Conselho Fiscal: Renata Teodora da Silva
CPF: 757.902.206-06
RG: 365921506

Arivelto Candido Gonzaga
Conselho Fiscal: Arivelto Candido Gonzaga
CPF: 264.598.506-82
RG: 1140266

Maria Mafalda Morais
Maria Mafalda Morais
OAB / MG 129.870



SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO
 Fone (34)3261-0426

Código 6107-7 9201-8 8101-8 Total
 Cid. 1 2 11 14

PROTOCOLO Nº 54117 REG Nº 4525 - LIV 41.A - PAG 106 -AV Nº 13

Ituiutaba, MG, 21 de novembro de 2017.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

Despesas	Emolumento	Recomepe	TFJ	Total
	156,21	9,31	84,47	219,99

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
 Selo Número: BTD92872
 Código: 9992.4334.1931.1974
 Total de atos: 14 / Emol: 165,82 TFJ: 54,47 Total: 219,99
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
 Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Tel/fax: (34) 3261-1795
 JAIME RAFAEL MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (CKC15462) MARISA MALFER DE MORAIS *****
 Ituiutaba, 06/11/2017 11:50:09 20667
 Em Testemunho _____ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela
 Enol.:R\$44,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J.:R\$1,49 Total:R\$46,29

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CKC 15462



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA/MG

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
 RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
 TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
 (CIG94243) CLAUDIO MANDEL DA COSTA, (CIG94244) DIRCE ***
 MACEDO PARANATBA, (CIG94245) EUDSON VIEIRA DE REZENDE,
 (CIG94246) JOAO BATISTA FRANCISED BEZERRA *****
 Ituiutaba, 06/11/2017
 Em Testemunho _____ da verdade.

Fabiano Nogueira do Nascimento
 Enol.:R\$18,12 Rec.:R\$1,08 T.F.J.:R\$5,96 Total:R\$25,16



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38800-142
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
 RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
 TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
 (CIG 17) SONIA BIAS DA SILVA, (CIG94248) BINAL *****
 LORENTINO DE LUCENA, (CIG94249) RENATA TEODORA DA SILVA
 (CIG94250) ARIVELTO CANDIDO GONZAGA *****
 Ituiutaba, 06/11/2017
 Em Testemunho _____ da verdade.

Fabiano Nogueira do Nascimento
 Enol.:R\$18,12 Rec.:R\$1,08 T.F.J.:R\$5,96 Total:R\$25,16



EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
 RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
 TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
 (CIG94272) RUBIA REGINA DA SILVA *****
 Ituiutaba, 06/11/2017
 Em Testemunho _____ da verdade.

Wesley Ferreira de Oliveira
 Enol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J.:R\$1,49 Total:R\$6,29



m27

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO

Eu, Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, pai: Marcondes Francisco Primo e mãe: Maria Darci Rocha de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719.766.556-68 e titular do RG nº. 5058502 – SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, endereço eletrônico: conserb2014@yahoo.com.br, com sede na Rua 22 nº. 540 – fundos, sala 4, Bairro: Centro, CEP: 38300-076, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. **Ata de Eleição e Posse da Diretoria da CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas para cumprir o mandato de 01/04/2022 a 01/04/2026.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44.**

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

N. Termos
Aguarda deferimento.


Marco Antonio de Oliveira
Presidente do CONSERB
CPF: 719.766.556-68

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

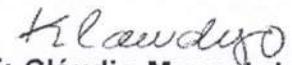
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas,
CNPJ: 20.183.689/0001-44 PARA CUMPRIR O MANDATO DE 01/04/2022 À
01/04/2026 REALIZADA NO DIA 01/04/2022.**

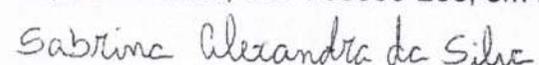
**DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro 41-A, Fls. 186 Av. nr. 13,
Reg nº 14625, Data: 07/11/2014.**

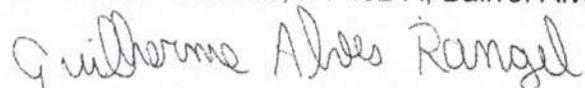
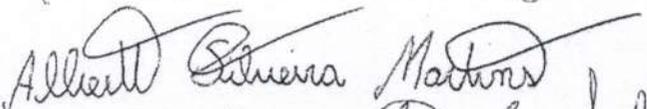
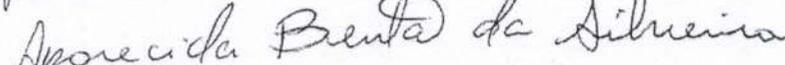
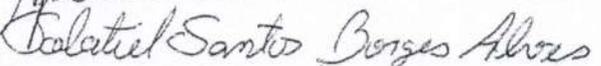
No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), às 16:00 hs, na Casa de apoio às entidades, Rua 24, nº 1047, fundos, Bairro Centro, CEP: 38300-078, nesta cidade de Ituiutaba/MG, realizou-se uma reunião para eleger o Presidente e Vice-Presidente do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Na oportunidade, esclareceu-se o motivo da reunião: Dar posse a nova Diretoria. Foi eleito como Presidente o Sr. Marco Antônio de Oliveira e Vice-Presidente o Sr. Cláudio Manoel da Costa, cujo mandato vencerá em 01/04/2026. O Presidente com a palavra firmou o compromisso com o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, agradeceu a presença de todos, anunciou o nome de todos os membros que compõe a nova diretoria, falou sobre o desenvolvimento dos projetos e do trabalho que este Conselho vem desenvolvendo no município Ituiutaba e região por meio do CONSERB, A seguir foi dada a posse aos membros eleitos, esclarecendo os fins e necessidades da Diretoria para fiel transparência na execução dos trabalhos do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Todos os presentes, de acordo com as normas e procedimentos deram por firmado o compromisso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022


PRESIDENTE: Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF: 719.766.556-68, RG 5058502 – SSP/MG residente e domiciliado na Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG.


VICE-PRESIDENTE: Cláudio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF: 365.209.6967-72, RG 685078 – PCE/MG residente e domiciliado na Rua 10-A, nº. 185, Setor Norte, CEP: 38300-238, em Ituiutaba/MG.


SECRETÁRIA: Sabrina Alexandra da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF: 513.014.118-09, RG 394496474-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Martins de Andrade, nº. 452-A, Bairro: Alvorada, CEP. 38307-117, Ituiutaba/MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO



Joaquim Antonio de Moraes, nº. 600, Bairro: Sol Nascente, CEP. 38.304-110, Ituiutaba/MG

Aparecida Benta da Silveira

1ª. TESOUREIRA: Aparecida Benta da Silveira, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF: 795.189.076-68, RG: 7104677-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

2ª. TESOUREIRA: *Salatiel Santos Borges Alves*

Salatiel Santos Borges, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF: 074.724.487-69, RG: 14220238-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Guimarães de Souza, nº.75, Bairro Gilca Vilela Cancellia, CEP: 38.304-269, Ituiutaba/MG

CONSELHO FISCAL

Albertt Silveira Martins

Albertt Silveira Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 083.535.746-59, RG: 19528306-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

João Batista Francisco Bezerra
João Batista Francisco Bezerra, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, RG. 5519688-SSP/MG, CPF: 266.371.111-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba à Rua Iugoslávia nº. 1870, Bairro Eldorado, CEP: 38300-000:

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 139.739.126-01, RG 21594833 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clementina Kruge de Andrade, 250, Bairro Sol Nascente II – Ituiutaba/MG – CEP: 38.38300-000

Sabrina Alexandra da Silva

Sabrina Alexandra da Silva

PROCOLO N° 60558 - Registro n° 4625 - Av 18
Livro A80 - Folha 287/289 - Data 23/06/2022
Cotaç. In. Emol R\$ 198,14 - TFJ R\$ 69,83 - Recombe R\$ 11,90 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 279,87 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8161-8 (3)

[Handwritten Signature]

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FTD37566
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6909.9918.3946.8257

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 210,04 - TFJ: R\$ 69,83
Valor Final: R\$ 279,87
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT
INT N° 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

[Handwritten Signature]

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1768508271

NOME
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5058502 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
719.766.556-68 15/02/1969

FILIAÇÃO
MARCONDES FRANCISCO
PRIMO
MARIA DARCI ROCHA DE
OLIVEIRA

PERMULÃO ACC CATARAL
AD

AN. REGISTRO 01256809680 VALIDADE 28/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 27/02/1997

OBSERVAÇÕES
CETVE;

Marco Antonio de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1768508271

LOCAL ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO 06/05/2019

Kleyverton Rezende Kleyverton Rezende 37295610575
Diretor DETRAN/MG MG555069125
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE SERVICIOS PÚBLICOS

NOME: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODOS
 OS ESTADOS NACIONAIS
 1768508271



SEXO: MASCULINO
 ESTADUAL: SIM
 NACIONAL: NÃO

CPF: 715.759.824-68
 DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1969

FILIAÇÃO:
 MARCONDES FRANCISCO
 FERREIRO
 MARIA DAZEL ROCHA DE
 OLIVEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO
 MATRIMÔNIO: 27/02/1991

PROFISSÃO: 01000000000
 DATA DE ADMISSÃO: 28/01/1998
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 27/02/1998



CONTINENTE: AMÉRICA
 PAÍS: BRASIL

FECHADO PLÁSTICO
 1768508271

Marco Antonio de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO: MINAS GERAIS
 DATA DE VALIDADE: 06/05/2015

Endereço: Rua...
 CEP: 57220-000
 UF: MG

MINAS GERAIS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUITUBA



AV. N.º 150 - JARDIM YCA - Ituituba (PA) - CEP 38304-198
 RUA N.º 219, 219 - JARDIM YCA - Ituituba (PA) - CEP 38304-198
 FONE: (35) 3231-1111 FAX: (35) 3231-1112 E-MAIL: cae@ituituba.pa.gov.br
 CNPJ: 07.000.000/0001-91

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
 RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA
 38304-198, ITUITUBA MG 19-10-820

LGACAO: 14813-0 ID. ELETRO.: 01014313019

MES/ANO: 06/2022
 NR. GUIA: 14813062022-0
 CATEGORIA/QTDE: 1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	3,03
TARIFA DE AGUA	69,78
TARIFA DE ESGOTO	48,84
DOACAO F.I.C.A.	5,00

DATA LEITURA ANTERIOR 25/05/2022	DATA LEITURA ATUAL 28/06/2022	VENCIMENTO 22/07/2022	VALOR A PAGAR R\$ 143,13
LEITURA ANTERIOR 924 m3	LEITURA ATUAL 951 m3	CONSUMO ESOL 27 m3	CONSUMO FATURADO 27 m3
NR. DO HIIDROMETRO Y16N288165	VALOR 1,5 m3	DIA METRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 20/10/2017

MES	CONSUMO	TARIFA	MEDIA
05/2022	16	28	0,57
04/2022	21	34	0,62
03/2022	10	28	0,36
02/2022	17	29	0,59
01/2022	10	29	0,34
12/2021	18	29	0,62

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MEDIDO	VALOR MAXIMO PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,11	0,45
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,02	1,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,64	1,73
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,38	7,23
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumina	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausencia	Ausencia
Colif. Termotol		Ausencia	Ausencia	Ausencia

FAVOR ATENDER AO VERSO - DEVIDAS AO ESGOTO

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
 RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA
 38304-198, ITUITUBA MG 19-10-820

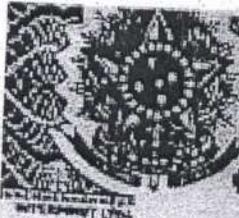
LGACAO: 14813-0 ID. ELETRO.: 01014313019

VENCIMENTO
22/07/2022

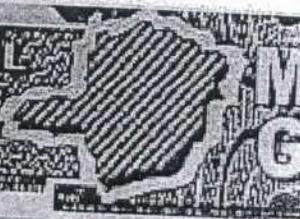
VALOR A PAGAR
R\$ 143,13

MES/ANO: 06/2022
 NR. GUIA: 14813062022-0
 CATEGORIA/QTDE: 1-RES:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 CLAUDIO MANOEL DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M685078 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 365.209.696-72 14/09/1959

FILIAÇÃO
 MANOEL MOURA DA COSTA
 MARIA DE LOURDES MOURA DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00573866441

VALIDADE
 17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
 20/01/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1645863450

OBSERVAÇÕES

Claudio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 23/07/2018

Alessandro Amaro da Matta

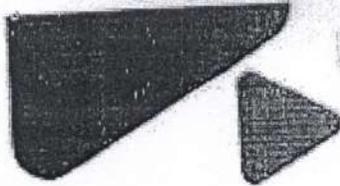
Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG

52500124425
 MG537018549

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1645863450



CLAUDIO MANOEL DA COSTA
10A 105 R
SETOR NORTE
14020-294 ITUUBA - RS

TELECOM

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
411098669
Valor total da conta
R\$ 135,15
Data de vencimento
20 / jan / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM
www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103-12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/01/2023

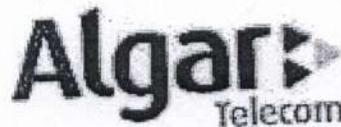
CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3437614324	ILIMITADO BRASIL - SIMPLIFICADA 2.0	3.63
340963311402	DADOS 8GB	17.89
340963301408	LIVROS DIGITAIS CELULAR 25	12.58
340963311409	PLANO CONTROLE 9GB	5.57
TOTAL R\$ 39,67		

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432614324	Telefone Fixo	2.48
05265884	Internet	90.93
000407312196	Serviços Dlx Coréia	2.97
TOTAL R\$ 95,48		



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
CLAUDIO MANOEL DA COSTA	411098669		000407312196	20/01/2023	135,15

84630000001-1 35150004000-8 04073121960-2 41109866900-4



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

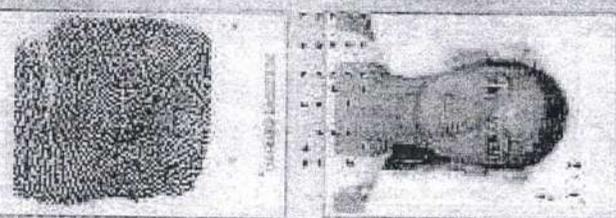
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8210-7



64316894

Sabrina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

39.449.647-4 2.ª VÁLIDA 17/05/2016

SABRINA ALEXANDRA DA SILVA

ANDRÉ ALEXSANDER DA SILVA
KATIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA

CAMPINAS- SP 29/03/2004

CAMPINAS-SP VALINHOS CN:LV.A.70 /R.L.S.108V/PP32615

513014118/09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 28/01/03

300155 Elétrica

Controlo:
30018/0024

Endereço: 08119021 - RUA JOAQUIM ALVES PARANAÍB
 Endereço adicional para Region Especial FTA nº 33.000009102.37 - GET-MG
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002

LENIR ROSA DE OLIVEIRA
RUA JOAQUIM ALVES PARANAÍB
372 C5
PLATINA
ITUUBATA - MG
CEP 38107104
MEDIDOR Nº AMH146155234

Nº DO CLIENTE: 7001314479

Nº de Instalação 3019003B453		Subestação RESERVIAS	Classe Mensal
Dados da Leteira			Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 08/11	Atual 06/12	Próxima 05/01	
Informações Tarifárias		Consumo em kWh	
Letra Anterior 11337	Letra Atual 11407		165

VALORES FATURADOS		Preço	Valor (R\$)
Descrição	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	105	1,13207861	186,86
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Descrição			
Condição Custo Num. Pública			
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Ja incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			31,91

Meta de Redução Mensal: 10,76 kWh
 Redução Mensal Apurada: 0 kWh

CPE: 033.539.676-30

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A927.59EA A0B4.DF17.12CD.140B.9027.65C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	06/01/2022	R\$ 220,69

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	186,86	30,00	R\$ 56,06
PIS/COFINS	130,80	0,74	R\$ 0,96
CONTRIB	130,80	3,40	R\$ 4,44

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/Unid.	Dia da Faturam.
NOV2021	235	6,40	30
OUT2021	235	6,40	28
SET2021	257	7,29	30
AGO2021	238	7,05	31
JUL2021	204	6,03	29
JUN2021	229	7,15	30
MAY2021	300	7,14	28
ABR2021	185	5,96	31
MAR2021	150	6,00	30
FEV2021	150	6,36	28
JAN2021	241	7,00	30

REMBORSO DE CONTA VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Para pagar esta fatura pelo PIX







CEMIG

NOTA FISCAL Nº 7005104702
Código 30024-0047

Evento FISC 2022 Data de emissão 14/12/2022 Valor de 43,74
Emissão autorizada pelo Sistema de Controle de Faturamento de 14/12/2022

APARECIDA BERTA DA SILVEIRA Nº DO CLIENTE: 7005104702
AV NAIME PALIS 308 CX
PORTAL DOS IPÊS
ITUJUBA - MG
CEP: 38303163
MEDIDOR Nº: A0P120070045

Consumo	13074	13107	1	88
---------	-------	-------	---	----

Descrição	VALORES FATURADOS	Unidade	Valor (R\$)
Energia até 20 kWh	30	0,20205400	6,06
Energia de 21 a 100 kWh	88	0,26810900	23,71
ENCARGOS COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Credito Custeio (com Pólo)			14,08
Dif. (cálculo tarifa integral)			24,17
TARIFAS APLICADAS (sem impostos)			
Energia até 20 kWh		0,19087000	
Energia de 21 a 100 kWh		0,23722000	
ABATIMENTOS & DEVALUÇÕES			
Subsidio tarifa líquida			42,00

CPF: 781.705.76-68 Pag 1 de 1

RESERVAÇÃO DE FICHA 0506.8105.F000.0040.0040.8805.05P7.C940

PERÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
NOV/2022	14/12/2022	R\$ 43,74

Valor	15,15	16,00	Valor	R\$ 2,80
Valor	49,70	0,00	Valor	R\$ 0,31
Valor	15,70	1,00	Valor	R\$ 1,48

Conta	Valor	Saldo	Saldo
1000000	100	100	100
1000000	100	200	200
1000000	100	300	300
1000000	100	400	400
1000000	100	500	500
1000000	100	600	600
1000000	100	700	700
1000000	100	800	800
1000000	100	900	900
1000000	100	1000	1000

Para pagar esta fatura pelo PIX



PARA PAGAMENTO EM CARTÃO DE CREDITO, O CLIENTE DEVE PAGAR O VALOR DE R\$ 43,74
 Para pagar esta fatura em dinheiro, o cliente deve pagar o valor de R\$ 43,74
 Para pagar esta fatura em boleto, o cliente deve pagar o valor de R\$ 43,74
 Para pagar esta fatura em depósito em nome do cliente, o cliente deve pagar o valor de R\$ 43,74

RESERVAÇÃO DE FICHA 0506.8105.F000.0040.0040.8805.05P7.C940

CEMIG 7005104702 14/12/2022 R\$ 43,74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "A. S. F.", written over the signature line.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 5.819.400

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2004

NOME

MARIA RITA DA SILVA REZINHA

FILIAÇÃO

JOÃO PEDRO DA SILVA REZINHA

41.111.111-11-04

DATA DE NASCIMENTO 19/04/1964

NATURALIDADE

PARANÁ

DOC. ORIGEM

31111111111-04

CPF

NIEMA G. REIS SANTOS
ASS. NATUBA DO DIRETOR

LEI Nº 7.166 DE 29.08.83



CEMIG

Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023
 1.719 - 22º andar - Praça 1 - Bairro Santa Agnês - CEP: 30130-111 - Belo Horizonte - MG

JOÃO BATISTA FRANCISCO BEZERRA
 RUA DOMINGOS JOSE FRANCO
 388 CB
 ALCIDES JUNQUEIRA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304070

7003275890**Nº DO CLIENTE:**

3003001496	RESIDENCIAL	Bifásico
20/01	17/02	22/03
		Tarifa Convencional

CPF: 266.374.444-44



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.430 de abril de 2002.
 Conteúdo: 31024113010024 - Data da impressão: 17/02/2023 07:27:13
 NOTA FISCAL: 006860660 - Série: 000 - Data de emissão: 17/02/2023
 Chave de acesso: 3123020898110000116650000068606602041719559
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator de Multiplicação	Consumo em kWh
Energia Elétrica	APDT59089676	29432	29877	1	445

Item da fatura	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	445	0,83394408	371,08	13,86	371,08	18,00	66,79	0,85313000

Contrab. Custeio Num. Pública 53,89
 Multa 2% sobre conta de 01/2023 8,08
 Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 03/02/23 1,82
 Juros 1%am sobre conta 12/2022 pg 08/02/23 3,40

Total 436,26 13,86 371,08 66,79

Pag 1 de 1

Reservado ao Fisco

37E7.5DF7.31CE.EFAD.E8DF.F719.1C7D.EF5B

FEV/2023	11/03/2023	R\$ 436,26
-----------------	-------------------	-------------------

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	371,08	18,00	R\$ 66,79
ICMS	304,29	0,80	R\$ 2,43
IRSEF	304,29	3,69	R\$ 11,22

Histórico de Consumo				RELEVADO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 17/02/23 constava o seguinte débito:		
JAN/2023	408	13,53	30	Débitos que sujeitam ao corte:		
01/2023				Mês/Ano	Valor(R\$)	Prev.Corte
				01/2023	165,00	06/03/2023



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

139.730.126-01

Nome

GUILHERME ALVES RANGEL

Nascimento

12/10/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Equilíbrio Alves Romão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Print
Screen
SysRq

Power

Insert

VALIDAMENTO O TERRITÓRIO NACIONAL

TIPO DE
SERIAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/11/2014

DATA DE NASCIMENTO
12/10/2000

STANISLAUS MACHADO ROGEDO
SECRETÁRIO ADJUNTO

1616 DE 29/08/83

1. VTA

SYRACUSE SYSTEMS

Page

4

5

Empresa: 7001314479 - TSE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Empresa Autorizada Prestadora de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Empresa Elétrica
 00033534
 Controle:
 30010/0024

LENIR ROSA DE OLIVEIRA
 RUA JOAQUIM ALVES PARANAIBÁ
 372 C6
 PLATINA
 ITUJUBA - MG
 CEP: 38307164
 MEDIDOR Nº: AMH146155234

Nº DO CLIENTE: 7001314479
 Nº de Instalação: 3000038451
 Subclassificação: RESIDENCIAL
 Classe: Mensal
 Modificação Tarifária: Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Conversão de Medição	Consumo (kWh)
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	11342	11497	1	155

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	105	1,13267851	186,80
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			33,73
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)			34,91
BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA			

Méda de Redução Mensal: 19,76 kWh
 Redução Mensal Aproximada: 0 kWh

CPF: 033.539.676-30

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A927.59E4.A0B4.DF17.12CD.140B.9027.65C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	06/01/2022	R\$ 220,69

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	186,80	30,00	R\$ 56,06
PIS/P	130,80	0,74	R\$ 0,96
COFINS	130,80	3,40	R\$ 4,44

Mês/Ano	Consumo kWh	Méda kWh/dia	Dias de Faturamento
NOV2021	205	6,46	32
OUT2021	235	6,10	39
SET2021	257	7,70	33
AGO2021	218	7,00	31
JUL2021	204	7,00	29
JUN2021	224	7,15	32
MAR2021	165	7,14	28
FEV2021	137	5,96	31
DEZ2020	155	6,00	32
NOV2020	241	6,96	39

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS E DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX



msl



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 373344/2023

Data Geração: 20/03/2023

Data Validade: 20/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	179275
Contribuinte	CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ ou CPF	20.183.689/0001-44
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-076 - Rua 22, 540 SALA 04
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 373344/2023

Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.183.689/0001-44

Razão

CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Social:

Endereço:

AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302175541202008

Informação obtida em 20/03/2023 01:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ: 20.183.689/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:07:27 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **2743.4EA4.D887.378B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ms

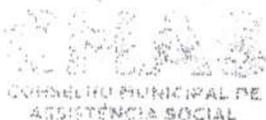
DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8130

FAX 3271-8132 - LEI Nº 4.380, DE 07 DE outubro DE 2015

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas sediada na cidade de Ituiutaba-MG, na Av. 19 nº 228 - Centro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 20.183.689/0001-44 encontra-se inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o nº 086/2017, desde 14 de Março de 2017, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social, o qual protocolou neste órgão, todos os documentos exigidos para emissão de referido Registro

Por ser verdade firmo o presente.

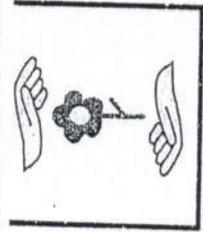
Ituiutaba, 13 de Julho de 2017

MARIA APARECIDA CARVALHO NOVAES CANCELLIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

m60

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6° da Lei Municipal n° 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas

CNPJ n° 20.183.689/0001-44

Registro n° 036

Válido até: 27/09/2026

ITUIUTABA 28 DE SETEMBRO 2022



ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

mg1

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS, CNPJ n.º 20.183.689/0001-44, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R RUA VINTE E DOIS , 540 SALA 04, CEP 38.300-076, telefone(s) (34) 99665-0294.

Dirigente(s)

Nome	CPF
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	719.766.556-68
APARECIDA BENTA DA SILVEIRA	795.189.076-68

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.396-7 , 72.397-5 , 72.398-3 , 72.399-1 , 72.400-9, Poupança Ouro n.º 510.072.396-X , 510.072.397-8 , 510.072.398-6 , 510.072.399-4 , 510.072.400-1 e Poupança Poupex n.º 960.072.396-1 , 960.072.397-X , 960.072.398-8 , 960.072.399-6 , 960.072.400-3 abertas em 08/03/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou,



mg 2

ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acesso.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte



Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 10/03/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ: 20.183.689/0001-44

m63





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **610 / 2023**

Inscrição Municipal
27005

CCM
27005

CNPJ/CPF
20.183.689/0001-44

FICA CONCEDIDO A

CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 19, 228 SALA 02
CENTRO
38300-124 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

Descrição Atividade

Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Descrição Adicional

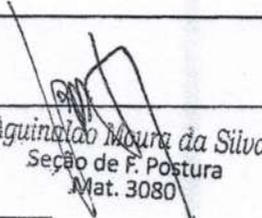
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

APRES. DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2304342836.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/04/2014	9827	2014	31/12/2023	02/03/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786


Aguielton Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080



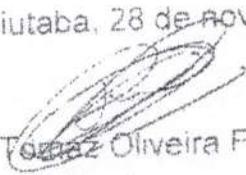
LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
Declara de Utilidade Pública o Conselho Regional de
Brigadistas – CONSERB, no Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ituiutaba-MS o Conselho Regional de Brigadistas — CONSERB Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, e de duração indeterminada inscrita no CNPJ n. 20.183.689/0001-44, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Igor Aparecido Guimarães, CPF 013.199.846-30, CRC n° TC-MG 089901/O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

m66

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IGOR APARECIDO SILVA GUIMARAES
REGISTRO.....	: MG-089901/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.199.846-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/03/2023 as 23:53:35.

Válido até: 17/06/2023.

Código de Controle: 362061.

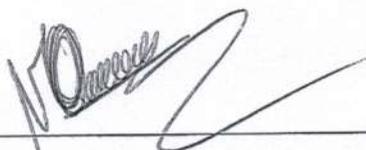
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, nomeia o(a) Sr(a). APARECIDA BENTA DA SILVEIRA, portador (a) do CPF 795.189.076-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

me

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/04/2022 a 01/04/2026 são: Presidente: Marco Antonio de Oliveira, CPF 719.766.556-68; Vice-Presidente: Claudio Manoel da Costa, CPF 365.209.696-72, Secretária: Sabrina Alexandra da Silva, CPF 513.014.118-09, Primeira Tesoureira: Aparecida Benta da Silveira, CPF 795.189.076-68, Segundo Tesoureiro: Salatiel dos Santos Borges Alves, CPF 074.724.876-19, Conselho Fiscal I: Albertt Silveira Martins, CPF 083.535.746-59; Conselho Fiscal II: João Batista Francisco Bezerra, CPF 266.371.111-04; Conselho Fiscal III Guilherme Alves Rangel, CPF 139.739.126-01,

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

mf

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68.
Declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

m

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins que o(a) Primeira Tesoureira Aparecida Benta da Silveira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

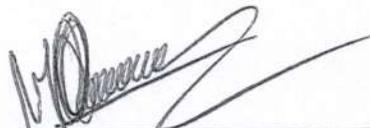


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) o CONSERB, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

m7L

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins que a entidade Conselho Regional de Brigadistas – CONSERB teve seu início das atividades em 19/03/2014 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

m7

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



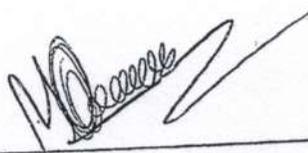
Marco Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, militar aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719766556-68 e titular do RG nº. m 5058502 SSP/MG, Marcondes Francisco Primo e Maria Darci Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG, e-mail: conserbituiutaba@gmail.com, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44, com sede na Rua João Martins de Andrade nº 452, sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. III Alteração do Estatuto Social CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Ituiutaba, 15 de maio de 2023.

N. Termos,
Aguarda deferimento.



Marco Antonio de Oliveira
CPF: 719.766.556-68
Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSERB
CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CNPJ Nº 20.183.689/0001-44,
REGISTRADO NO LIVRO A-7, FLS.287, N 4625 DATA 25/04/2014 —, NO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS EM ITUIUTABA-MG.

ARTIGO 1º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, fundado em 25 de abril de 2014, em Ituiutaba, CNPJ nº 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-7, FLS.287, N 4625, DATA 25/04/2014 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba, declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro na Rua João Martins de Andrade nº452 sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural com fins não econômicos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de "CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas". É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, forças de segurança em Ituiutaba, e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do "Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro/brigadista Mirim" ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Sabrina Alessandra da Silva
Salatid Santos Borges Alves
Guilherme Alves Rangel

Dr. Vantúll Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Aparecida Benta da Silveira

Alberto Silveira Martins

CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º.O CONSERB — CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS tem por finalidades:

- I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;
- II- Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;
- III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.
- VI — Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.
- VII — Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.
- VIII — Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.
- IX — Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do

Dr. Vant
antes digitado
Vogado
OAB MG 189431

Julherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Sabatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva
Klaudio

Alberto Silveira Martins

Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X — Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

XI — Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba em conjunto com as forças de segurança (Policia Militar), dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, instituições, associações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

ARTIGO 3º.O CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§1º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira,

[Signature]
Salatiel Santos Borges Alves

Sabrina Alexandra da Silva

[Signature]
K. Lourenço

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 18943

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Senna

[Signature]
M. D. A.
Alfredo

demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

CAPITULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio



ARTIGO 5º- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- IV - Usufruto que lhe forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Eventos organizados pelo conselho;
- IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Entidades públicas ou privadas;
- XI — Verbas de convênios assinados.

§ 1º. O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º. O Conselho não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. O Conselho não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Mantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

André

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

§ 4º. O Conselho aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio do Conselho é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1º. Os bens imóveis de propriedade do Conselho não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º — São órgãos da Administração:

- I — A Assembleia Geral;
- II — A Diretoria;
- III — O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º — A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro — A Assembleia Geral Ordinária será realizada rio segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente.

Parágrafo Segundo — A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

*Julhe me Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira*

K. Laurindo

*Salatuel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra de Silva*

M. J. ...

[Signature]

DESTITUIÇÃO

ARTIGO 9º — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único — Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º — Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I— Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II — Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- III - Aprovar o regimento interno;
- IV — Aprovar as contas;
- VI — Alterar o estatuto

ARTIGO 12º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 05 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º — O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 169481

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Bento da Silveira

Alcides Martins

K. Cavalcanti

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

M. B. B.

ARTIGO 14º — A Diretoria será constituída por:

- 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
- 1 (um) 1º Secretário,
- 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um segundo) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º — São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I — Dirigir todas as atividades do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas;
- II — Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III — Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV — Contratar e demitir funcionários;
- V — Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI — Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
- VII — Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro — A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro — Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos

Guilherme, Alvo Rangel
Aparecida Bento da Silveira

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189481

Alberto Silveira Martins

Klaudio

Sabatuel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

1883

Parágrafo Quarto — A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.

ARTIGO 16º — Compete privativamente ao Presidente:

- I — Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
- II — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — Presidir a Assembleia Geral;
- IV — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- V — Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.



Nantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 10431

Guilherme, Abes Rangel
Aparecida Bento da Silveira

ARTIGO 17º — Compete ao Vice-Presidente:

- I — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV — Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18º — Compete privativamente ao 1º Secretário:

- I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II — Publicar todas as notícias das atividades da Entidade recebendo e expedindo correspondências;
- III — Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º — Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

- I — Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II — Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III — Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Klaudio

J. D. M.

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

1938

Alfredo...

IV — Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V — Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI — Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 20º — Compete privativamente ao 2º tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

I — Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III — Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

D. J. Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Guilherme Alves Rangel
Maurício Bento da Silveira

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º — O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral:

Parágrafo Primeiro — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 22º — Compete ao Conselho Fiscal:

I — Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente;

II — Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III — Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

IV — Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V — Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Klaudio

[Signature]

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandra da Silveira

[Signature]

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 23º — A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

- I — Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV — A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 24º — O patrimônio do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 25º — No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 26º- São direitos do Conselho:

- I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;



Dr. Vantuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189432

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Klausen

Salatiel Santos Alves
Sabrina Alessandra da Silva

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 27º - São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

ARTIGO 28º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 29º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 30º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ARTIGO 31º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 32º - Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 33º - O Conselho "CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido em **ASSEMBLÉIA GERAL** extraordinária, especialmente convocada para tal fim com aprovação de 2/3 dos presentes, desde que esgotado todas as possibilidades de manutenção da entidade e ou quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência do Conselho.

§ 2º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica congênere de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere



Advogado
OAB MG 139931
Maurício de Lima Jr.

Gulhermo Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Cláudio

Salatiel Santos Borges
Sabine Alexandre da Silva

1038

esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e pleno funcionamento.

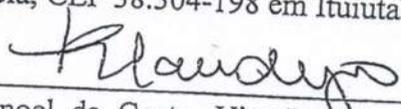
ARTIGO 34° - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 35° - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

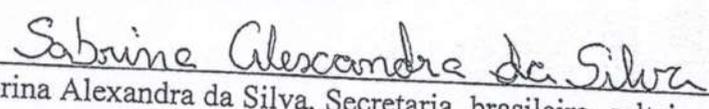
Ituiutaba-MG, 15 de maio de 2023.



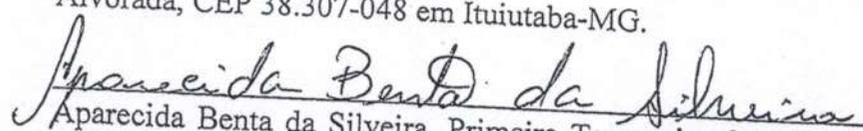
Marco Antônio de Oliveira, Presidente, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, n° 697, bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG.



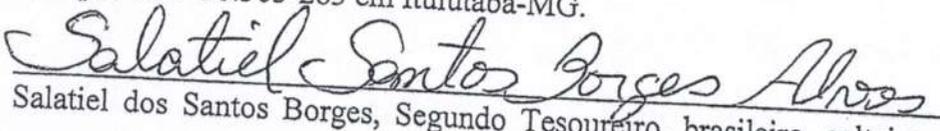
Claudio Manoel da Costa, Vice-Presidente, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, n° 185, bairro Setor Norte, CEP 38.300-238 em Ituiutaba-MG.



Sabrina Alexandra da Silva, Secretária, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, n° 452-A, bairro Alvorada, CEP 38.307-048 em Ituiutaba-MG.



Aparecida Benta da Silveira, Primeira Tesoureira, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, n° 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.303-263 em Ituiutaba-MG.



Salatiel dos Santos Borges, Segundo Tesoureiro, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, n° 75, Bairro Gilca Cancellia Vilela CEP 38.304-326 em Ituiutaba-MG.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431



Alberto Silveira Martins

Alberto Silveira Martins, Conselheiro Fiscal I, brasileiro, solteiro, estudante CPF 083.535.746-59 e RG 19528306 SSP MG, residente a rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.307-263 em Ituiutaba-MG;

João Batista Bezerra

João Batista Bezerra, Conselheiro Fiscal II, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, CPF 266.371.111-04 e RG 5519688 SSPMG, residente a rua Iugoslávia nº 1870, bairro Eldorado CEP 38.304-118 em Ituiutaba-MG;

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, Conselheiro Fiscal III, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 139.739.126-01 e RG 21594833 SSPMG, residente e domiciliado a rua Clementina Kruger de Andrade nº 250 bairro Sol Nascente II CEP 38.307-180 em Ituiutaba-MG.

Klaudio

Apocida Benta da Silveira



Ofício 041/2023

Ituiutaba-MG 10 de julho de 2023

Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

A Sra Exma Prefeita de Ituiutaba Leandra Guedes.

Vimos, pelo presente solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente a destinação das emendas impositivas no valor de R\$ 60.000,00 sessenta mil reais destinados ao apoio das atividades da Polícia Militar Ambiental via Conselho Regional de Brigadistas - CONSERB pelas seguintes vereadoras: Vereadora Alice Drummond R\$ 20.000,00 (apoio) e Vereadora Fabiana Alcântara R\$ 40.000,00 (despesa corrente/custeio).

Certo de que seremos atendidos,

Respeitosamente,



Marco Antônio de Oliveira
Presidente CONSERB

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas				CNPJ: 20.183.689/0001-44
Endereço: Rua vinte e dois, nº 540				Bairro: Centro
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076	Fone: 34-99662-2830	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
Conta Corrente: 72.396-7	Banco: Brasil		Agência: 0204-6	Registro CMAS: 086/2017
Site:				E-mail: Conserb2014@yahoo.com.br

1.1 Identificações do Responsável:

Nome: Marco Antônio de Oliveira	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 01/04/2026	Fone Contato: 034 9 9665-0294
Endereço de Contato: Rua: México Nº 697 Bairro Independência	CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

O 3º Gp MAmb é responsável pelo policiamento ostensivo de meio ambiente em seis municípios que compõe o norte do pontal do triangulo mineiro, tendo como área de responsabilidade territorial os municípios de Ituiutaba, Ipiaçu, Capinópolis, Cachoeira Dourada, Canápolis e Centralina. Além das demandas externas o patrulhamento ostensivo de meio ambiente visa desenvolver ações e operações policiais voltadas ao cumprimento dos indicadores e operações previamente pactuados, com foco na prevenção e repressão criminal, notadamente, na apreensão de armas de fogo, captura de foragidos da justiça, apreensão e recuperação de veículos produto de crime apreensão de drogas etc.

1.1 - Justificativa:



No decorrer das ações policiais e das diversas demandas apresentadas acima não raras vezes ocorre a prisão e a condução de cidadão infratores que infringem as normas de proteção ambiental ou cometem crimes contra a vida, contra o patrimônio ou contra a incolumidade pública, resultando em longos deslocamentos do local da infração penal até a Delegacia de Polícia responsável pela circunscrição para as providências de polícia judiciária, chegando, por vezes, a percorrer mais de 100 km de distância.

Nesse viés, as equipes compostas por dois policiais militares se veem em situação de dificuldade na condução de pessoas presas até a Delegacia de Polícia responsável pela área devido à ausência de cofre para transporte do capturado, cujo fato contribui para o aumento da vulnerabilidade dos policiais militares responsáveis pela prisão.

Assim, o preso ou os presos acabam sendo transportados no banco de trás da viatura policial juntamente com os pertencentes do militares (legislação) e outros materiais fundamentais ao exercício da atividade especializada de meio ambiente, como facões, garrafas, aparelhos celulares para lavratura de Autos de Infração, impressoras, luvas, cordas e trenas.

Ademais, a captura, o recolhimento de animais silvestres e a remoção de animais domésticos apreendidos vítimas de crimes de maus tratos fazem parte da realidade cotidiana vivida pelos policiais militares do 3º Gp MAmb.

Desse modo, torna-se imprescindível que as equipes ao sair para o turno de serviço estejam equipadas com os materiais e instrumentos necessários a segurança e efetividade da atuação policial em ações dessa natureza, como cambões, gaiolas, luvas, puçá para captura de animais silvestres e outros, eis que muitos chamados ocorrem em municípios distantes da sede do grupamento ambiental.

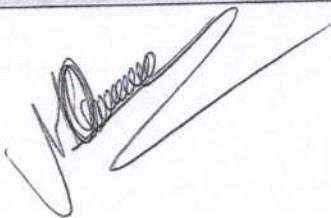
2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

Contribuir com a prevenção e a proteção ambiental por meio da atuação ostensiva dos militares do 3º Gp MAmb.

Trabalhar para que sejam realizadas campanhas de conscientização de toda a área de abrangência dos militares do 3º Gp MAmb, reduzindo conseqüentemente o número de ocorrências.

Realização de ações com relação aos impactos causados pelas queimadas em toda a área de abrangência;

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)



Realizar durante o ano de 2023 ações de prevenção e proteção ambiental ostensiva em toda a área de abrangência 3º Gp MAmb, cobrindo 100% do território atendido.

Aumento da segurança policial e dos meios disponíveis para assegurar a integridade física dos presos conduzidos.

Possibilidade das equipes saírem totalmente equipadas ao sair para o turno de serviço com os materiais necessários para atender as demandas de recolhimento de animais silvestres e atendimento de denúncias de maus tratos a animais e quaisquer outras que surgirem durante o emprego operacional.

Melhores condições de conservação dos materiais e equipamentos transportando-os em local protegidos contra as intempéries (sol, chuva e poeira).

Maior segurança a transportar materiais e equipamentos necessários ao cumprimento da missão constitucional ao serem transportados no interior do cofre.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Eduardo Venâncio Rocha, 1º Sgt PM
Cmt do 3º Grupamento MAmb

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total



<p>Para o exercício das atividades do 3º Grupamento MAmb serão necessários os seguintes itens:</p> <p>Aquisição de equipamentos militares para captura e remoção de animais silvestres;</p> <p>Aquisição de cofres para transportes de animais e pessoas nas viaturas policiais;</p> <p>Aquisição de dispositivos luminosos e sonoros para a realização do trabalho do 3º Grupamento MAmb</p> <p>Aquisição de equipamentos de proteção individual para a realização do trabalho do 3º Grupamento MAmb</p> <p>Materiais elétricos, hidrosanitários e de construção em geral;</p>				R\$ 50.000,00
<p>Prestação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica;</p> <p>Materiais para escritório e expediente;</p> <p>Recarga de suprimentos de informática;</p> <p>Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o batalhão;</p> <p>Aquisição de refeições e lanches;</p>				R\$10.000,00
Total				R\$60.000,00

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado no 3º Grupamento MAmb

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

<p>7.1 – Valor da Concedente:</p> <p>R\$60.000,00</p>	<p>7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:</p>
--	--



7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

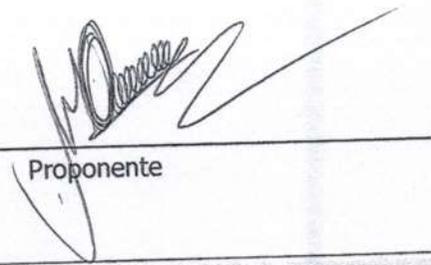
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 60.000,00					

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data


Proponente

9 – Aprovação pela Concedente

APROVADO:

Local e Data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba
1º partícipe



Despacho- Proc. nº 7.328 / 2023

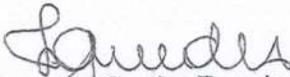
Em face ao ofício nº 008/2023 do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, que por intermédio de seu Presidente, Sargento Margo Antônio de Oliveira, solicitou a celebração do Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente das Emendas Impositivas das Vereadoras Alice Drummond no valor de R\$ 20.000,00 e Fabiana Alcântara no valor de R\$ 40.000,00 destinadas para aplicação no 3º Grupamento da Gp M Amb, nas ações ostensivas de prevenção e proteção ambiental.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Governo que informou a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (04.182.0002.2.690 Apoio financeiro ao Conserb / 3.350.43.00 Subvenção) e nomeou a servidora Cristina Aparecida Costa Maciel, matrícula 3515, para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) ao CONSERB, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba